



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Departamento de Serviços Públicos

**1. OBJETO**

1.1. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA "BASE SÓLIDA" LOCALIZADA NA ESCOLA "ANTÔNIO BRUNO DAÓLIO" NO BAIRRO DOS LIMAS PARA FIXAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA QUE FAZ O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A REFERIDA ESCOLA E PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	CONSTRUÇÃO DE UMA "BASE SÓLIDA" PARA FIXAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA QUE FAZ O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A ESCOLA E PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DOS LIMAS

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a construção de uma nova base pois a existente não é compatível com a caixa d'água que será instalada no local, a existente é menor, e pelo fato de não haver possibilidade de um aumento da base atual, a construção de uma nova base é imprescindível.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00

**Alexandre A. V. Rocha**  
Requisitante